

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER - TURMA 2024

Ministério da Saúde

Nísia Verônica Trindade Lima

Fundação Oswaldo Cruz

Mário Moreira

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira

Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Coordenação de Educação

Carla Trevisan Martins Ribeiro e Zilton Farias Meira de Vasconcelos

Coordenação do Programa

Ivia Maria Jardim Maksud e Luiz Antonio da Silva Teixeira

Comissão de Seleção

Corina Helena Figueira Mendes

Miriam Ribeiro Calheiros de Sá

Vania de Matos Fonseca (presidente)

Rio de Janeiro
Setembro/2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1 NORMAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO.....	3
2 QUADRO DE LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA.....	5
3 INSCRIÇÃO NA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA.....	6
4 VAGAS.....	9
5 ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA.....	18
6 AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS.....	22
7 PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.....	22
8 CÁLCULO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO.....	23
9 MATRÍCULA.....	23
10 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25
11 RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES.....	25
12 CASOS OMISSOS.....	26
13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.....	27
ANEXOS.....	28
ANEXO I - FORMULÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	29
ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ REALIZAÇÃO DA PROVA	31
ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO	32
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PESSOAS TRANS	33
ANEXO V – FORMULÁRIO MULHERES MÃES COM FILHOS(AS) COM DEFICIÊNCIA ...	34
ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	35
ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO	36
ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	37
ANEXO IX – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA ESCRITA E/OU CANDIDATOS/AS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	40
ANEXO X – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA.....	41
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.....	42
ANEXO XII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO	43
ANEXO XIII – TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA	44

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que tem como missão promover saúde para mulher, criança e adolescente e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de ações articuladas de pesquisa, ensino, atenção integral à saúde, cooperação técnica nacional e internacional e desenvolvimento e avaliação de tecnologias, como subsídio para formação de políticas públicas nacionais, torna pública a chamada para o Processo Seletivo do curso Pós Graduação *Strictu Sensu* – **Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher (PPGSCM)**, a partir do dia **18 de setembro de 2023**.

O PPGSCM tem como missão formar pesquisadores e docentes no campo da Saúde Coletiva, nos níveis de Mestrado e Doutorado, com capacidade de protagonizar a produção crítica e inovadora de conhecimento e práticas para o SUS, na defesa da saúde como direito. Para tanto, o Programa tem como foco a saúde da criança, da mulher e do adolescente na interface com os demais sujeitos de direito, numa perspectiva ampliada de diversidade e inclusão.

1. Normas Gerais da Chamada Pública de Seleção

1.1. Objetivos: Esta chamada de seleção pública será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher por áreas de concentração e linhas de pesquisa.

1.2. Público-alvo: Profissionais de nível superior interessados em pesquisas acadêmicas.

1.3. Número de vagas: Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas, das quais 11 (onze) serão reservadas às ações afirmativas**. A presente Chamada Pública atende às orientações contidas na Portaria 491/2021 da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ e Lei nº 12.990/2014). Encontra-se ainda, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de

2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

1.4. Orientação: A alocação para os orientadores será de acordo com a linha de pesquisa e deliberação da Comissão da Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher.

1.5. Bolsas de estudo: Não serão garantidas bolsas de estudo aos candidatos selecionados. Caso o Programa venha a receber bolsas oriundas de órgãos de fomento de pesquisa, a Comissão da Pós-graduação em Saúde da Criança e da Mulher definirá a indicação dos bolsistas, com base em critérios das instituições de fomento de bolsas e classificação do candidato atribuída pela Comissão de Seleção.

1.6. Duração total do curso: A duração mínima do curso será de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho.

1.7. Modalidade do curso: As aulas começarão no dia **04 de março de 2024**, na modalidade presencial, complementadas eventualmente por atividades mediadas por tecnologias digitais (atividades remotas).

2. Quadro das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher com vagas para esta Chamada Pública

Situações de Saúde relacionadas à Cronicidade e Deficiências

Contempla estudos sociais da deficiência, das experiências de adoecimento crônico, raro e complexo, no diálogo interdisciplinar com a genética de saúde pública, a epidemiologia, a economia da saúde e as abordagens sociológicas e antropológicas. Os estudos valorizam a dimensão da subjetividade e da intersubjetividade em jogo nas práticas de saúde, com o diálogo com as políticas públicas em saúde e movimentos sociais, considerando-se os marcadores sociais de gênero, raça/etnia, geração, classe e território.

Saúde Materna, Perinatal e da Criança

Estudos abrangendo a gestação, abortamento, parto, nascimento, puerpério, óbito e as repercussões desses eventos sobre a saúde da mulher e da criança e em diferentes fases da vida. Também inclui estudos sobre o crescimento, neurodesenvolvimento, nutrição e aleitamento humano e consequências na saúde da criança e do adolescente a partir das perspectivas da epidemiologia, do planejamento, das políticas públicas, da avaliação de tecnologias em saúde e dos aspectos socioculturais.

Gênero, Sexualidade, Reprodução e Saúde

Reúne estudos sobre gênero, sexualidade e reprodução na sua interface com a saúde e suas articulações com cor/raça, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, geração, deficiências e cursos da vida. As pesquisas abordam direitos humanos, aspectos sociais, subjetivos, políticos, ações de movimentos sociais e práticas em saúde. Incluem estudos socioantropológicos que podem dialogar com a epidemiologia, políticas públicas e avaliação de tecnologias em saúde.

Violência e Saúde

Estudos sobre os efeitos das distintas expressões de violência nas populações e grupos sociais, observando como se conformam suas dinâmicas a partir das especificidades do curso da vida, de raça/etnia, gênero, classes/estratos sociais, orientação sexual, deficiência, agentes envolvidos, territórios e contextos socioinstitucionais. Os estudos também contemplam as perspectivas de atuação sobre as matrizes socioculturais que geram as violências, bem como a promoção da saúde, do cuidado e de uma cultura de paz. A relação entre saúde, sociedade e ambiente, integrando-se epidemiologia, epigenética, ciências sociais, políticas, planejamento e gestão e avaliação é valorizada pelos estudos dessa linha a partir das perspectivas da epidemiologia, do planejamento, das políticas públicas, da avaliação de tecnologias em saúde e dos aspectos socioculturais.

3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

3.1. Período de inscrição e envio da documentação: As inscrições estarão abertas no período de **9 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2023**.

3.2. Cadastro para inscrição

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o site através do link: <http://acesso.fiocruz.br>
2. Clique em “Crie sua conta”;
3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em “Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no “Login Único da Fiocruz”, acesse a opção “Serviços Fiocruz” no menu à esquerda. Clique em “Ensino” e depois em “Chamadas Públicas Abertas”;
10. Na opção “Nível” escolha Mestrado Acadêmico e “Filtrar”;
11. Selecione a opção Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher;
12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;

13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação.

14. Adicione os documentos obrigatórios, conforme **item 3.5**, e clique em “Próximo”. A documentação obrigatória deve ser **DIGITALIZADA** em formato PDF (portable document format), não devendo exceder o limite total de 05 megabytes.

15. Adicione os arquivos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;

16. Em seguida o candidato vai verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. **Atentar para a obrigatoriedade das assinaturas para que a inscrição seja homologada – é importante verificar se todos os documentos que precisam de assinatura estão assinados.** Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente.

17. Após todas as etapas concluídas o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.

OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) clique em “Editar inscrição”.

18. O suporte técnico referente ao acesso à plataforma deve ser realizado através do Whatsapp (21) 96523-0064 de segunda sexta das 08h às 17h.

3.3. Orientações Gerais para o processo de inscrição

3.3.1. O processo de inscrição, análise e julgamento para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada Pública.

3.3.2. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada Pública.

3.3.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga.

3.3.4. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.

3.3.5. O **prazo máximo** para envio da inscrição é dia **23 de outubro de 2023, às 23h e 59 min.** Recomenda-se evitar a inscrição no último dia.

3.3.6. Não serão aceitas inscrições com pendências documentais.

3.3.7. A etapa da entrevista será realizada por meio remoto. Desse modo, fica estabelecido que o candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do Programa de Pós-Graduação, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.

3.3.8. Todos os comunicados, homologação de inscrições e resultados das avaliações de cada etapa serão divulgados de acordo com o cronograma (**Item 13 - Cronograma do Processo Seletivo**), no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do portal Meu Sief através do link acesso.fiocruz.br, sendo necessário logar com login e senha criados para inscrição e selecionar a opção “Minhas Inscrições”. **Não serão divulgados resultados por telefone.**

3.4. Taxa de Inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Documentos Necessários

3.5.1. Carta de Apresentação, conforme **Anexo VI** - em formato PDF;

3.5.2. Curriculum Lattes criado na Plataforma Lattes-CNPq (www.cnpq.br) - em formato PDF;

3.5.3. Formulário de critérios e pontuação para avaliação do currículo (**conforme Anexo VIII**) e Documentos comprobatórios do Currículo Lattes – em um único arquivo no formato PDF, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes. **Leia-se no sistema “comprovante de publicação científica”;**

3.6. Homologação das Inscrições

As inscrições homologadas serão divulgadas no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, no link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do site acesso.fiocruz.br. Preencha os campos de e-mail e senha, clique em “**Entrar**”; e selecione “**Minhas Inscrições**” para visualizar a situação da sua inscrição, em **27 de outubro 2023, a partir das 16h**.

4. Vagas

Serão oferecidas **16 (dezesseis)** vagas, das quais **11 (onze) serão reservadas às ações afirmativas**, segundo as proporções:

30 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos): 6 vagas

10 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem pessoas com deficiência: 2 vagas

5 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem pessoas transgêneros, transexuais e travestis): 1 vaga

5 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem indígenas: 1 vaga

5% serão destinadas a mulheres que se auto-declarem mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica: 1 vaga

A distribuição destas vagas é ato discricionário da Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher do IFF/ Fiocruz, observados os requisitos insertos na Portaria N° 491/2021 da Presidência da Fiocruz, referentes às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, com as inclusões de vagas para pessoas transgênero e mulheres mães com filhos com deficiências e condições crônicas, complexas e raras definida em conjunto com a Comissão de Pós-graduação do mesmo Programa, e Coordenação de Educação do IFF/FIOCRUZ.

As vagas que não forem providas, por falta de candidatos/as negros/as, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas auto-declaradas transgênero (compreendidas as mulheres trans,

as travestis, e os homens trans), e mulheres com filhos e filhas com deficiência, condições de saúde crônicas, complexas e raras, serão preenchidas pelos demais candidatos/as da ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

4.1. Reserva de vagas (Ações Afirmativas):

4.1.1. Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas com Deficiência, pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans), e vaga para mulher que se auto-declare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica. A distribuição destas vagas obedece o previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018. Estes candidatos/as poderão se inscrever apenas para uma única modalidade de vagas de ações afirmativas.

4.1.2. Em conformidade com [Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#), as vagas destinadas às ações afirmativas, da presente Chamada Pública, seguem os seguintes percentuais mínimos do total de vagas: 30% para Negros, 5% para Indígenas, 10% para Pessoas com Deficiência, e por ato discricionário da Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico incluem 5% ou seja, 1 (uma) vaga para pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) e 5% ou seja, 1 (uma) vaga para mulher que se auto-declare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica.

a. Os/As candidatos/as que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

b. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

c. O/A candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou

indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

d. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência e candidatos/as, que se autodeclararem Negros/as (pretos/as e pardos/as) ou Indígenas, assim como pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) e mulher que se auto-declare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica, aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos (**anexos I, III, IV e V**).

e. Com relação ao procedimento complementar de heteroidentificação para o preenchimento das vagas relativas à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as, e avaliação biopsicossocial para pessoas com deficiência, a presente Chamada Pública tem como base a [Portaria FIOCRUZ nº 491, de 20 de setembro de 2021](#) e a [Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#), com as alterações regulamentadas pela [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#).

4.2. O/A candidato/a que se autodeclarar Negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada Pública, goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do/a candidato/a será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.

4.2.1. Em conformidade com a [Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#), com as alterações regulamentadas pela [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#), a comissão do processo de seleção desta Chamada Pública, designará 5 (cinco) membros e seus suplentes, servidores públicos, contemplando os princípios de representatividade e diversidade de gênero, raça e cor para composição da Comissão de Heteroidentificação – a serem nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos/as candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos) concorrente às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste processo seletivo.

4.2.2. O procedimento de heteroidentificação racial será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos/as candidatos/as.

a. O/A candidato/a que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados.

4.3. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

a) A autodeclaração assinada pelo/a candidato/a (**anexo III**);

b) O fenótipo do/a candidato/a verificado no momento da entrevista.

4.3.1. O/A candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados.

4.3.2. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta no Cronograma (**item 13**).

4.3.3. O/A candidato/a cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.3.4. Discordando do resultado o/a candidato/a poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública.

4.3.5. O/A candidato/a poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação racial. **Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.**

4.4. Os/As candidatos/as que se autodeclararem indígenas, além de entregar a autodeclaração (anexo III), que é obrigatória, poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta de comunidades ou associações indígenas.

4.5. Consideram-se **Pessoas com Deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas [no Decreto Federal nº 5.296/04](#) e suas alterações, e nas [Leis nº. 12.764/12](#) e [14.126/2021](#)

4.5.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição:

(a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**anexo I**);

(b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.5.2. Os formulários e declarações constantes no item 4.5.1 (**anexos I e anexo II**) deverão ser impressos, preenchidos, datados, assinados e anexados através do *link* de inscrição (item 3.2), no período determinado no item 13 desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

4.5.3. A relação dos/as candidatos/as que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública, no que prevê a Homologação das Inscrições.

4.5.4. De acordo com a legislação vigente, os/as candidatos/as que tiveram a inscrição indeferida – em virtude da não-apresentação da documentação completa exigida, para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência - passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

4.6. Em acordo com a Lei Brasileira de Inclusão ([Lei Federal nº 13.146/2015](#)), e a [Nota Técnica nº 01/2022 da FIOCRUZ](#), a Pessoa com Deficiência, e com inscrição homologada, passará por uma Avaliação Biopsicossocial presencial, filmada - para fins de registro, e possíveis demandas recursais por parte do/a candidato/a - após sua aprovação na prova escrita e análise de *curriculum*, conforme indicado no item 13 - Cronograma desta Chamada Pública. Seu não comparecimento a este procedimento, o eliminará do processo seletivo.

4.6.1. Para fins da Avaliação Biopsicossocial, citada no item 4.6, será nomeada por Portaria do Diretor do IFF/FIOCRUZ uma Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

4.6.2. Integrarão a Comissão de Avaliação Biopsicossocial 5 servidores públicos da FIOCRUZ e seus suplentes com perfil multiprofissional e interdisciplinar da área da saúde. Caso seja necessário, o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência poderá auxiliar na constituição dessa comissão.

4.7. A Comissão de Avaliação Biopsicossocial convocará os/as candidatos/as inscritos como Pessoa com Deficiência para uma avaliação, que tem como finalidade reconhecer as necessidades relativas às características do/a candidato/a que se auto-declarou e

documentou sua deficiência, e avaliar como o Programa de Mestrado Acadêmico, precisará atender ao seu Projeto Pedagógico Singular.

4.7.1. O Projeto Pedagógico Singular é construído, após o ingresso do mestrando/a/e, com vistas a planejar e acompanhar seu percurso.

4.7.2. Para a construção do Projeto Pedagógico Singular, referido no item 4.7.1, com Deficiência, contará com o apoio do Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, e do Núcleo de Equidade, Diversidade e Políticas Afirmativas do IFF/FIOCRUZ.

4.8. O/A candidato/a cuja autodeclaração não for confirmada na banca de avaliação biopsicossocial, relativa às vagas para pessoas com deficiência, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.9. O resultado da decisão da Comissão de Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta no Cronograma.

4.9.1. Discordando do resultado o/a candidato/a poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública (**anexo IX**).

4.9.2. O/A candidato/a poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Avaliação Biopsicossocial.

4.9.3. Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

4.10. Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos/as às vagas destinadas para ações afirmativas.

4.11. Os procedimentos de inscrição para as vagas reservadas para ações afirmativas estão descritos no item referente às inscrições desta Chamada Pública.

4.12. O não atendimento aos requisitos constantes no item 4.1 e seus subitens resultarão na não homologação da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo às vagas reservadas para ações afirmativas.

4.12.1. Os/As candidatos/as que desejem concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão identificar essa opção no ato da inscrição do presente processo seletivo.

4.12.2. Os/As candidatos/as poderão se inscrever para apenas uma modalidade de vaga reservada para as ações afirmativas, isto é, ou para vaga de negros, ou para vaga de indígenas, ou para vaga de pessoas com deficiência ou para vaga de pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) ou vaga de mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde.

4.12.3. Para efeitos de concorrência, candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas para ações afirmativas concorrem entre si sem interferir na ampla concorrência, ou seja isto é, negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) ou mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde, concorrem apenas para as vagas reservadas para cada ação afirmativa, exceto no momento da classificação final após todas as etapas do processo seletivo com vistas ao preenchimento de vagas, quando deverão ser considerados três aspectos listados na Portaria Nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, a saber:

- I. se o/a candidato/a que se autodeclara negro, indígena, pessoa com deficiência, pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) ou mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde, for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- II. em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- III. se as vagas reservadas para os/as candidatos/as cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.

4.13. O/A candidato/a com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, da Portaria 491/2021 da Presidência da Fiocruz e em conformidade com a Súmula 377 do STJ, é assegurado o direito de inscrição para as vagas deste processo de seleção.

- 4.13.1.** O percentual mínimo de vagas para candidatos/as PcD é de 10% do total de vagas desta Chamada Pública.
- 4.13.2.** O/A candidato/a PcD deverá especificá-la no ato da inscrição, declarando através na forma do **Anexo I** desta Chamada Pública, conforme determina o art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e, se necessita de tratamento diferenciado no dia da aplicação da prova.
- 4.13.3.** Para participar do processo seletivo nessas condições, os/as candidatos/as PcD devem informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possuem e, em seguida, indicar qual auxílio necessitam inclusive quanto à solicitação de até 1 (uma) hora de acréscimo para resolução das questões, que serão corrigidas sob critérios diferenciados de avaliação.
- 4.13.4.** Para facilitar a compreensão dos recursos de acessibilidade oferecidos segue abaixo uma listagem dos auxílios disponíveis, conforme orientação deste tema publicada pelo INEP/MEC, a saber:
- I. **Prova ampliada:** indicada para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte da letra e imagens ampliadas conforme indicado no anexo do formulário de inscrição que trata sobre requerimento de condições especiais para a realização da prova;
 - II. **Prova em Braille:** voltada para deficientes visuais, candidatos com baixa visão e/ou visão monocular, são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, será disponibilizado ao candidato o transcritor de respostas.
 - III. **Prova gravada em áudio por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** indicada para candidatos com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual.
 - IV. **Auxílio de leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** indicado para candidatos com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
 - V. **Auxílio para transcrição indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla. O atendimento é prestado para os candidatos citados anteriormente e realizado de forma individual.

- VI. **Fácil acesso:** pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, inclusive mobiliário adequado e proximidade dos banheiros PcD disponíveis no recinto.
- VII. **Lactantes PcD:** a candidata PcD que ainda está em fase de amamentação terá como tempo de prorrogação máxima para execução da prova de até 1h.
- VIII. **Gravação em Libras:** prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010;
- IX. **Intérprete de Libras:** usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras) também podem solicitar um tradutor-intérprete para auxiliar o processo seletivo;
- X. **Mobiliário acessível:** recurso disponível para cadeirantes ou mobilidade reduzida. Ao indicar a necessidade, mesas, cadeiras ou carteiras sem braços, com apoio para pernas e/ou aproximação frontal, são disponibilizadas para garantir a realização das provas com conforto e segurança.

4.14. As condições de acessibilidade deverão ser solicitadas no ato da inscrição para que a comissão organizadora tenha tempo hábil de viabilizar e, para isso, o/a candidato/a deve preencher o Requerimento de condições especiais para realização das provas disponível no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.14.1. A declaração de PcD deverá ser preenchida, assinada e entregue até o prazo final de inscrições descrito **item 13** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

4.14.2. Para comprovação da deficiência, deverá ser enviado, juntamente com a declaração, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.14.3. Discordando do resultado da banca de avaliação biopsicossocial, o/a candidato/a poderá interpor recurso no prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo – item 13.

4.14.4. Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

a. Pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans)

- i. Para que a pessoa concorra a esta vaga é necessário que se auto-declare conforme formulário disponível no **Anexo IV** desta chamada.
 - ii. Considera-se pessoa transgênera aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento, cabendo-lhe auto-declarar esta condição.
 - iii. No ato de Inscrição se exigirão documentos que atestem a opção por esta vaga.
 - iv. Se exige documento de identificação com foto, tais como Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Carteira de Nome Social ou documentos com Nome Social.
 - v. Se exige também certidão de nascimento de inteiro teor (ou número do protocolo do processo administrativo de retificação).
- b. Mulheres com filhos com deficiência e / ou condições de saúde crônicas, complexas e raras**
- i. Se exige também certidão de nascimento de inteiro teor (ou número do protocolo do processo administrativo de retificação).
 - ii. Para participar do processo seletivo nessas condições, as candidatas devem informar, no ato da inscrição, qual deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde de seu filho, anexando o respectivo atestado emitido por médico comprovando a auto-declaração.

4.14.5. A candidata deverá anexar certidão de nascimento do filho ou filha.

5. Etapas da Seleção Pública

O exame de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico será realizado em **3 (três)** etapas: prova escrita; avaliação da carta de Apresentação; defesa oral da carta de Apresentação e análise de currículo. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas de seleção estará eliminado do Processo Seletivo.

5.1. Primeira Etapa: Prova escrita (Eliminatória)

5.1.1. A prova de escrita será realizada de forma presencial no dia **06 de novembro de 2023**, no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, iniciando às 9h e terminando às 12h, impreterivelmente, horário de Brasília, para todos os candidatos aprovados na primeira etapa.

5.1.2. Os candidatos deverão chegar ao local de prova 30 minutos antes na sala, munidos do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

5.1.3. A prova abordará questões relacionadas à Área de Saúde Coletiva, formuladas a partir da referência bibliográfica indicada no **Anexo X**. Não será permitida a consulta de artigos durante a prova.

5.1.4. Esta etapa valerá 10 (dez) pontos e o candidato será considerado aprovado (**nota mínima: 7 pontos**) ou reprovado. Os candidatos reprovados serão eliminados do Processo Seletivo.

5.1.5. O resultado desta etapa será divulgado no dia **10 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, disponível no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

5.1.6. A interposição de recurso da prova escrita deverá ser realizada no dia **13 de novembro de 2023, das 9h às 12h**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo IX**. Recursos não fundamentados não serão analisados. Pontos resultantes da anulação de alguma questão serão atribuídos a todos os candidatos. Os recursos devem ser solicitados no link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.

5.1.7. O resultado final desta etapa será divulgado no dia **14 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

5.2. Segunda Etapa: Avaliação da Carta de Apresentação (Eliminatória)

5.2.1. A avaliação da Carta de Apresentação será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios abaixo: clareza, objetividade e sequência lógica do texto; reflexão sobre a trajetória profissional e, consistência da justificativa para realização do mestrado.

5.2.2. A Carta de Apresentação deverá ser redigida conforme proposto no modelo (**Anexo VI**) e deverá conter em torno de 5 (cinco) páginas. A Carta de Apresentação deverá ser anexada à mensagem de solicitação da inscrição em arquivo formato PDF (Portable Document Format).

5.2.3. A carta de Apresentação do candidato será avaliada e pela Comissão de Seleção. Serão pontuados segundo os critérios acima e poderão receber até o máximo de 10 (dez) pontos. Os candidatos cujas cartas de Apresentação obtiverem pontuação inferior a **7 (sete) pontos** serão eliminados.

5.2.4. As cartas de Apresentação cuja pontuação seja de **7 (sete) pontos ou superior** serão classificadas em ordem decrescente (da maior para a menor nota). O número de candidatos que passará para a etapa seguinte de defesa oral da carta de Apresentação e análise de currículo se limitará a **duas vezes** o número de vagas oferecidas. Em caso de empate será considerado apto o candidato que tiver maior idade.

5.2.5. O resultado desta etapa será divulgado no dia **21 de novembro de 2022, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

5.2.6. Os pedidos de revisão da pontuação da carta de Apresentação deverão ser realizados em **22 de novembro de 2023, das 09h às 12h**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo IX**. Recursos não fundamentados não serão analisados. Os recursos devem ser solicitados no link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.

5.2.7. O resultado final desta etapa será divulgado no dia **24 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

5.3. Terceira Etapa: Defesa Oral da Carta de Apresentação e Análise do Currículo (Classificatória)

5.3.1. O calendário da defesa oral da carta de Apresentação e análise de currículo para os aprovados na etapa anterior será divulgado no dia **24 de novembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

5.3.2. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios do currículo lattes junto aos documentos necessários para inscrição. **Somente deverá ser enviada a quantidade de documentos suficiente para cada pontuação.** Os documentos extras aos critérios de pontuação não serão considerados.

5.3.3. Esta etapa será realizada de forma presencial entre os dias **27 a 29 de novembro de 2023**, no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, **iniciando às 9h e terminando às 16h**, impreterivelmente, horário de Brasília, conforme escala de dia, horário junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

5.3.4. A etapa consistirá em:

- I. Defesa oral da carta de Apresentação entregue na inscrição para o processo seletivo.
- II. Análise do curriculum vitae (Plataforma Lattes - CNPq - www.cnpq.br). Para a análise do curriculum serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme Formulário de Critérios e Pontuação para Avaliação do Currículo (**Anexo VIII**).

5.3.5. O candidato deverá preencher o formulário previamente com a respectiva pontuação para conferência junto à banca, no momento desta etapa. Para tanto, o candidato deverá ter esse formulário aberto no seu computador para compartilhar a tela com a banca no momento da conferência da pontuação.

5.3.6. Os candidatos apresentarão oralmente uma defesa de sua Carta de Apresentação: apresentação da carta em 5 minutos e respostas a banca durante 10 min, totalizando 15 minutos. A apresentação deverá ser realizada sem uso de material de apoio.

5.3.7. O resultado final desta etapa será divulgado no dia **01 de dezembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado

Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link [aceso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/aceso) >> Minhas Inscrições.

6. Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas

6.1. A divulgação da escala de avaliação dos candidatos às ações afirmativas aprovados na etapa anterior será divulgado no dia **01 de dezembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link [aceso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/aceso) >> Minhas inscrições.

6.2. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios junto aos documentos necessários para inscrição.

6.3. Esta etapa será realizada **presencialmente**, no dia **05 de dezembro de 2023, das 9h às 16h**, conforme escala de dia e horário divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

6.4. A etapa consistirá em:

- I. Comprovação de heteroidentificação de Negros e Indígenas para as vagas das Ações Afirmativas
- II. Avaliação da Deficiência para candidatos PcD para as vagas das Ações Afirmativas

6.5. As vagas destinadas a pessoas trans e mulheres com filhos com deficiência e/ou condições crônicas complexas e raras de saúde não passarão por banca de confirmação da autodeclaração. As autodeclarações serão avaliadas pela banca do processo seletivo, com base em documentação solicitada nesta Chamada Pública.

6.6. A interposição de recurso da Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas deverá ser realizada no dia **07 de dezembro de 2023**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo IX**. Recursos não fundamentados não serão analisados.

7. Para Interposição de recursos

1. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições";

(<https://aceso.fiocruz.br/meu-aceso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)

2. Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
3. Clique em Acessar;
4. Clique no item da engrenagem;
5. Clique na opção “Solicitar recurso” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe o arquivo, se for o caso;
7. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único;

8. Cálculo da nota final dos candidatos

Média ponderada = [Prova Escrita (x1) + Avaliação da Carta de Apresentação (x3) + Defesa Oral da carta de Apresentação (x4) + Análise de currículo (x2)] / 10

8.1. Serão aprovados os alunos que obtiverem média **igual ou superior a 7 (sete)** pontos. A classificação ocorrerá por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas.

8.2. Em caso de empate a nota obtida na quarta etapa definirá a classificação do candidato.

8.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado em **12 de dezembro de 2023, a partir das 16h**, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

9. Matrícula

9.1. Após aprovação na seleção pública e convocação, o candidato deve formalizar sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz nos dias **13 e 14 de dezembro de 2023, das 9 às 16h**, conforme estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (**Item 13**). Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso.

9.2. Os documentos solicitados para matrícula, devem ser anexados através do link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Matrícula”.

9.3. Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que declararem ter disponibilidade de carga horária para a sua realização, em conformidade com os requisitos do Programa.

9.4. O aluno não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

9.5. Documentação necessária para a matrícula:

- I. Documento de identificação contendo **naturalidade** – frente e verso em formato PDF;
- II. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) – frente e verso em formato PDF;
- III. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso, devidamente carimbada e assinada em papel timbrado emitida pela Instituição de Ensino – frente e verso em formato PDF;
- IV. Histórico escolar de graduação – frente e verso em formato PDF;
- V. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados - disponibilizada no **Anexo XI**;
- VI. Termo de Autorização - disponibilizada no **Anexo XII**;
- VII. Termo de Compromisso de Matrícula - disponibilizada no **Anexo XIII**;
- VIII. 1 foto digitalizada, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.

9.6. Os documentos mencionados nas alíneas **I, II, III e IV** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º:

- I. Autenticação pelo agente administrativo da Gestão Acadêmica do IFF, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;
- II. Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

9.7. O candidato que não enviar ou deixar de entregar todos os documentos relacionados no item Matrícula no dia e horário estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

9.8. As vagas resultantes de desistências de candidatos com a menção “CLASSIFICADO” serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos com a menção “APROVADO” e que concorreram ao programa.

9.9. A reclassificação ocorrerá tantas vezes for necessário até que se esgote o quantitativo de vagas disponíveis ou se esgote os candidatos com a menção “APROVADO”, o que acontecer primeiro. O candidato que não responder à convocação no prazo de 24 horas será considerado desistente.

9.10. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação convocará tantos candidatos com a menção “APROVADO” quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes **até 15 de dezembro de 2023.**

10. Disposições Gerais

10.1. A validade dos exames de que trata esta Chamada Pública terá sua eficácia extinta logo após o último dia designado para a matrícula.

10.2. Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.

10.3. O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e da Mulher do IFF/ Fiocruz.

11. Responsabilidade dos Discentes:

Considerando o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz (Portaria 329/2014- PR), os discentes têm responsabilidade de:

I. efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;

II. ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

12. Casos omissos:

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pelo presidente da Comissão de Seleção, ouvidas a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher e da Área de Educação do IFF/Fiocruz.

13. Cronograma do Processo Seletivo

Período	Atividade
18/09/2023	Divulgação da Chamada Pública
09 a 23/10/2023, até 23h59	Inscrição
27/10/2023, a partir das 16h	Divulgação da Homologação das Inscrições
06/11/2023, das 9 às 12h	Prova Escrita
10/11/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
13/11/2023, das 9 às 12h	Pedido de Revisão da Prova Escrita
14/11/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita
21/11/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação da Carta de Apresentação
22/11/2023, das 9 às 12h	Pedido de Revisão da Avaliação da Carta de Apresentação
24/11/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final da Avaliação da Carta de Apresentação e Divulgação da Escala da Defesa da Carta de Apresentação e Análise de Currículos
27 a 29/11/2023, das 9h às 16h	Defesa da Carta de Apresentação e Análise do Currículo
01/12/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final da Defesa da Carta de Apresentação e Análise do Currículo
01/12/2023, a partir das 16h	Divulgação da Escala de Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
05/12/2023, das 9h às 16h	Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
06/12/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
07/12/2023, das 9h às 12h	Pedido de Revisão da Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
11/12/2023, das 9 às 16h	Entrevista com as Comissões Recursais da Avaliação dos Candidatos às Ações Afirmativas
12/12/2023, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos às Ações Afirmativas e Resultado Final do Processo Seletivo
13 e 14/12/2023, das 9h às 16h	Matrícula no Curso
15/12/2023, das 9h às 16h	Rematrícula no Curso
04/03/2023	Início do Curso

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PESSOAS TRANS

ANEXO V – FORMULÁRIO MULHERES MÃES COM FILHOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO IX – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA ESCRITA, CARTA DE APRESENTAÇÃO E/OU CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO X - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

ANEXO XII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

ANEXO I – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

() Deficiência física () Deficiência auditiva () Deficiência visual () Deficiência intelectual () Transtorno do Espectro Autista () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () na unidade/escritório da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do/a Candidato/a:

Nº da inscrição RG:

CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção: O/A candidato/a acima identificado, concorrendo a uma vaga no no Programa de Pós-graduação em _____ vem requerer a V.S.^a que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- mobiliário acessível e fácil acesso;
- auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- prova gravada em áudio;
- prova gravada em libras por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- prova impressa em braile;
- prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte
- prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- tempo adicional (Até uma hora).

Observações: Maiores esclarecimentos entrar em contato com a gestão acadêmica seletivo pelo e-mail pgscm.iff@fiocruz.br

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado _____, RG.nº _____, emitido por _____.

Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado (), Curso de Especialização - *Lato Sensu* (), *Residência em Saúde* () em _____ da _____ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV – FORMULÁRIO - PESSOAS TRANS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas TRANS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher (), Mestrado () Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em _____ na unidade/escritório da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V – FORMULÁRIO – MULHERES MÃES COM FILHOS E FILHAS COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS, COMPLEXAS E RARAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *MULHERES MÃES DE FILHOS COM DEFICIÊNCIA, CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS COMPLEXAS E RARAS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional (), Mestrado (), Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em _____ na unidade/escritório da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresentar a carta de Apresentação digitada em fonte Arial 11, espaço 1,5 e margens padrão. O texto deve ser uma síntese reflexiva que responda às seguintes questões:

- a) Apresentação do candidato e de sua trajetória profissional, citando experiência de pesquisa, se houver (20 a 30 linhas).
- b) Descrever a motivação para fazer o mestrado acadêmico no PPGSCM / IFF (20 a 30 linhas).
- c) Justificar interesse pela Linha, e/ ou Temática de pesquisa constantes na presente Chamada Pública (30 a 50 linhas)

<<Nome – Escreva o nome do candidato>>

<<Linha e/ou Temática (conforme Quadro 2)>>

Rio de Janeiro, ___/___/20___.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO		
<p>NOME DO CANDIDATO:</p> <hr/>		
QUESITO	REFERÊNCIA	NOTA
Clareza, objetividade e sequência lógica do texto	0 a 1,0	
Reflexão sobre a trajetória profissional	0 a 2,0	
Consistência da justificativa para realização do mestrado	0 a 2,0	
Resultado	0 a 5,0	

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DEFESA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO		
QUESITO	REFERÊNCIA	NOTA
Clareza, objetividade e sequência lógica da apresentação	0 a 1,0	
Reflexão sobre a trajetória profissional	0 a 2,0	
Consistência da justificativa para realização do mestrado	0 a 2,0	
Resultado	0 a 5,0	

Avaliador	Assinatura

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato: _____

I. Formação Acadêmica e Profissional (SUBTOTAL 4 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo candidato	Pontuação considerada pela banca
1) Iniciação Científica com bolsa PIBIC, CNPq, FAPERJ ou equivalente ou sem bolsa de agência de fomento com a devida comprovação da instituição de ensino	0,5 ponto por semestre, até 1,5 ponto		
2) Monitoria e/ou estágio de extensão universitária	0,5 ponto por semestre, até 1,0 ponto		
3) Experiência em ministrar disciplina em educação profissional ou ensino superior	0,5 ponto por disciplina/ semestre até 1,0 ponto		
4) Curso de pós-graduação concluído (Residência ou outros lato sensu)	0,5 ponto por curso, até 0,5 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
I. Publicação de artigo científico e apresentação de trabalhos: artigos científicos (não serão considerados periódicos sem ISSN) (SUBTOTAL 3 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo candidato	Pontuação considerada pela banca
5) Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis A ou B na área da Saúde Coletiva	0,6 ponto por artigo, até 1,2 ponto		
6) Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis C ou periódico científico sem qualificação Qualis na área Saúde Coletiva, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex.	0,2 pontos por artigo, até 0,8 ponto		

7) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso internacional ou nacional	0,2 pontos por trabalho, até 0,6 ponto		
8) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso regional/estadual)	0,1 ponto por trabalho, até 0,4 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
I. Publicação de livros, Capítulos de Livros (SUBTOTAL 3 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo candidato	Pontuação considerada pela banca
9) Autor ou coautor de livro técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,6 pontos por livro, até 1,2 ponto		
10) Organizador de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,5 pontos por livro, até 1,0 ponto		
11) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial ou institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,4 pontos por capítulo, até 0,8 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
SOMA DOS SUBTOTAIS			

Observações:

1. O documento para comprovação de Formação Acadêmica e Profissional deverá ser fornecido pela instituição de ensino ou de fomento (por exemplo, termo de outorga). A declaração do possível orientador não será aceita como comprovante.
2. A experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde

deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho, contracheque ou declaração institucional com assinatura do responsável.

3. A qualificação Qualis considerada será a mais atual para a Saúde Coletiva, independentemente da data de publicação do seu artigo, e está disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>.
4. Organizar os comprovantes do *Curriculum Lattes* na mesma ordem em que forem pontuados no formulário para serem apresentados na hora da entrevista.
5. Não serão considerados itens não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Lattes* encaminhados na data de inscrição do candidato.

ANEXO IX – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA ESCRITA, CARTA DE APRESENTAÇÃO E/OU CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- REVISÃO DA PROVA ESCRITA
- PEDIDO DE REVISÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO
- PEDIDO DE REVISÃO DOS CANDIDATOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

1 - Nome do Candidato (a):

Local: _____ Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO X – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

Batista LE, Proença A, Silva A. Covid-19 e a população negra. Interface (Botucatu). 2021; 25: e210470 . Disponível em: <https://doi.org/10.1590/interface.210470>

Silva, AG , Gomes, CS , Ferreira, ACM, Malta, DC. Procura e utilização dos serviços de saúde por adolescentes brasileiros. Rev Bras Epidemiol. 2023; 26(Suppl 1): e230008.supl.1. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720230008.supl.1.1>

Moreira, MCN, Dias, FS, Mello, AG, York, SW. Gramáticas do capacitismo: diálogos nas dobras entre deficiência, gênero, infância e adolescência. Ciência & Saúde Coletiva, 27(10):3949-3958, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2022.v27n10/3949-3958/>

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Deve ser escrita de **PRÓPRIO PUNHO** e enviada no formato PDF)

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx , declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RG / CPF / Diploma / Certidão de Casamento), para fins de minha matrícula no Curso de (nome completo do curso), da Seleção Pública da Chamada Pública de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher - Turma 2024, são verdadeiros e autênticos, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Datar e assinar.

ANEXO XII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização dos meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.

Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores será divulgado. Todos os dados são de responsabilidade e uso do PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER – IFF/Fiocruz;

- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

_____ de _____ de 202__.

Cidade do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde; considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada; considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da FioCruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal. Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ e obriga-se a manter em sigilo:

I - Informações pessoais de funcionários, alunos e participantes da pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termode Compromisso)

II - Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III - Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV - Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V - Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à FIOCRUZ.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à FIOCRUZ, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à FIOCRUZ pertencerão exclusivamente à FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Assinatura do(a) candidato(a)